Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

6º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 32.998/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Vicentina, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde,** entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr**. **Maurício Simões Corrêa,** brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Vicentina**, CNPJ n° 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, s/n, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Cleber Dias da Silva,** brasileiro, portador do RG nº 1***784 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.538.051-**, residente e domiciliado na cidade de Vicentina/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.740/0001-70, situada a Rua José Virgulino de Souza, Centro, Vicentina/MS, e o **Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 361, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Ludelca Dorneles dos Santos**, brasileira, portadora do RG nº 7***97 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.679.491-**, residente e domiciliada na cidade de Vicentina/MS; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO,** autuado no Processo Administrativo nº 27/004111/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMÕES CORREA e FRANCIELLY SAYURI LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://spsign.ems.ms.gov.br/validar/MTE2 com a chave: xxxxxxxx

11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24; Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n° 27/004111/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R$ 19.010,95 (dezenove mil e dez reais e noventa e cinco centavos)**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente, será repassado ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais De Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa: 33404101 **Nota de Empenho da Fonte: 50010021: 2026NE000666**

Data: 04/02/2026

Valor: R$ 19.010,95

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA e FRANCIELLY SAYURI LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://api.sigeprotocolo.ms.gov.br/validate/MEE3J-URCRM-X3AJ7-C52F8

SES Secretaria de Estado de Saúde — Governo de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, ***data da última assinatura digital.***

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**
ELLOS Sign powered by Osas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

CLEBER DIAS DA SILVA:95653805149
Assinado de forma digital por CLEBER DIAS DA SILVA:95653805149
Dados: 2026.02.09 10:08:32 -04'00'

Cleber Dias da Silva
Prefeito

LUDELCA DORNELES DOS SANTOS:79967949104
Assinado de forma digital por LUDELCA DORNELES DOS SANTOS:79967949104
Dados: 2026.02.09 10:09:08 -04'00'

Ludelca Dorneles dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
FRANCIELLY SAYURI LEITE
CPF: ***.635.571-**
ELLOS Sign powered by Osas Tecnologia S.A

Nome: Nome:

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA e FRANCIELLY SAYURI LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/MEE3J-URCRM-X3AJ7-C52F8

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MEE3J-URCRM-X3AJ7-C52F8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 10/02/2026 10:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452162 Long: -54,556854 Precisão: 78 (metros)

Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	

5y0FePOeEbbHu1DLHx528f318si19vz9H9Ubyvu6ylY=
SHA-256

✔ FRANCIELLY SAYURI LEITE (CPF ***.635.571-**) em 12/02/2026 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível

Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	

VWmnOVrKv7E7B/Ap4wxMlm8EoogJnXUKkOUgXnn18H8=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/MEE3J-URCRM-X3AJ7-C52F8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate